

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 003/2023 – USF/UNICENTRO

VERSÃO ATUALIZADA

**(CONFORME
EDITAL DE RETIFICAÇÃO
013/2023-USF/UNICENTRO)**

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES VIA SINAN: ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o resultado do Edital nº 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “**Notificação de violência contra mulheres via SINAN: estratégia de prevenção**”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo fomentar ações preventivas de violência contra as mulheres, por meio da identificação e notificação de casos de violência doméstica por profissionais do SUS e SUAS dos municípios da AMCESPAR.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Kátia Alexandra dos Santos, vinculada ao Departamento de Psicologia, Câmpus Irati.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Recém-Formado	02 + CR*	Graduado em Psicologia ou História em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, há no máximo 03 anos ¹ .	40h	R\$2.500,00
Estudante de Graduação	02 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Psicologia ou História , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00
Iniciação à Pesquisa e Extensão	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Psicologia ou História , em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$500,00

* CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.4 O período **previsto** de concessão da bolsa é de **1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º² do Ato Administrativo

¹ Colação de grau posterior a 26 de junho de 2020.

² §9º - O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 003/2023 – USF/UNICENTRO

02/2023-SETI/UEF³ e a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.4.1 A implementação da bolsa e o início das atividades estão condicionados à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 30 de maio de 2023 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de junho de 2023**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2023/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando⁴, conforme tabela do item 2.1 (para a modalidade Recém-formado);

b) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 1º semestre de 2023 (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);

c) Currículo Lattes ou Vitae;

d) Tabela de Pontuação de Currículo - Anexo II deste Edital preenchida pelo candidato;

e) Comprovações das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

3.4 É permitida aos estudantes de graduação a inscrição em mais de uma modalidade (“Estudante de graduação” e “Iniciação à Pesquisa e Extensão”).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado até o dia **19 de junho de 2023**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) **Análise do currículo:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular

³ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

⁴ A apresentação do diploma ou comprovante de colação de grau é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme previsto no item 10.3 deste Edital

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 003/2023 – USF/UNICENTRO

(AC) terá valor de até 30,0 (trinta) pontos.

ii) Entrevista: sobre conhecimentos e experiência na área do projeto. A entrevista terá valor (E) de até 70,0 (setenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + E$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o período de **20 a 23 de junho de 2023**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **26 de junho de 2023**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.1.1 A convocação está condicionada à efetiva celebração de Termo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e a Unicentro, para execução do projeto.

10.2 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 meses;

ii) Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso; e

iii) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 003/2023 – USF/UNICENTRO

- a) Diploma ou comprovante de colação de grau (para a modalidade Recém-formado);
- b) Atestado de matrícula atualizado (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);
- c) Histórico escolar; e
- d) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 30/05/2023 até as 23h59 do dia 15/06/2023
Homologação das inscrições	16 a 19/06/2023
Seleção	20 a 23/06/2023
Divulgação do Resultado	A partir do dia 26/06/2023

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 02/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 003/2023 – USF/UNICENTRO

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 30 de maio de 2023.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 003/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições do bolsista Recém-formado

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Fazer contato com Secretarias Municipais dos municípios da AMCESPAR, a fim de propor parceria para os cursos de formação objeto do projeto;
- 3) Preparar material para atividades de formação (cursos e/ou oficinas) com profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência;
- 4) Ministras atividades de formação do projeto, assim como realizar o contato com os gestores para avaliar as ações e verificar os resultados obtidos;
- 5) Contribuir com as relações interdisciplinares;
- 6) Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre a temática;
- 7) Realizar reuniões e acompanhamento dos bolsistas de graduação;
- 8) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 9) Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
- 10) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

b) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Auxiliar no contato com Secretarias Municipais dos municípios da AMCESPAR, a fim de propor parceria para os cursos de formação objeto do projeto;
- 3) Auxiliar na preparação de material para atividades de formação (cursos e/ou oficinas) com profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência;
- 4) Auxiliar durante atividades propostas pelo projeto nos municípios;
- 5) Contribuir com as relações interdisciplinares;
- 6) Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre a temática;
- 7) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 8) Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
- 9) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

c) Atribuições dos bolsistas de Iniciação à Pesquisa e Extensão

- 1) Participar das formações em equipe;
- 2) Auxiliar na preparação de material para atividades de formação (cursos e/ou oficinas) com profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência;
- 3) Auxiliar durante atividades propostas pelo projeto nos municípios;
- 4) Contribuir com as relações interdisciplinares;

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 003/2023 – USF/UNICENTRO

- 5) Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre a temática;
- 6) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- 7) Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
- 8) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 003/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

I) Modalidade Recém-Formado:

Atividade	Pontuação**	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida***
Experiência profissional, remunerada ou voluntária, na área*	Até 10 pontos (5 a cada 6 meses)		
Participação em Projetos de extensão ou pesquisa na área*	Até 5 pontos (2,5 por projeto)		
Participação em eventos científicos e cursos afetos à área.	Até 5 pontos (1 por evento/curso)		
Publicação de resumos ou comunicações orais em eventos da área	Até 5 pontos (1 por atividade)		
Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros com temáticas relacionadas ao projeto	Até 5 pontos (2,5 por publicação)		
TOTAL	30,0 pontos		

* Refere-se a atividades relacionadas a gênero, violência contra mulheres, saúde da mulher e/ou SINAN ou estudos decoloniais. Se o/a candidato/a comprovar a atividade, mas não na área, será considerada metade da pontuação.

** As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 30,0 (trinta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

*** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

II- Modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão

Atividade	Pontuação	Pontuação sugerida pelo candidato	Pontuação obtida***
Participação em Projetos de extensão ou pesquisa na área*	Até 5 pontos (1 por projeto)		
Participação em eventos científicos e cursos afetos à área.	Até 10 pontos (2,5 por evento/curso)		
Publicação de resumos ou comunicações orais em eventos da área	Até 5 pontos (1 por atividade)		
Publicação de artigos, livros ou capítulos de livros com temáticas relacionadas ao projeto	Até 5 pontos (2,5 por publicação)		
Disciplinas cursadas em temáticas relacionadas à área do projeto*.	Até 5 pontos (1 por disciplina)		
TOTAL	30,0 pontos		

*Refere-se a atividades relacionadas a gênero, violência contra mulheres, saúde da mulher e/ou SINAN ou estudos decoloniais. Se o/a candidato/a comprovar a atividade, mas não na área, será considerada metade da pontuação.

** As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 30,0 (trinta) pontos do currículo; sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

*** CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 003/2023 – USF/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	40,0
Experiência	10,0
Comunicação	10,0
Disponibilidade	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	70,0